CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 54/2014

"CONCEDE gratificação ao servidor conforme abaixo mencionado na Lei Municipal 323/2007"

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. José Gonçalves de Oliveira, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe o artigo 29, IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando os incisos I, IV e V do artigo 2º da Lei Municipal nº 323/2007, que autoriza a concessão de gratificação aos servidores do Poder Legislativo, e conforme Lei Municipal 631/2014, sendo:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a gratificação do vencimento base do cargo em Comissão da Câmara Municipal de Sarzedo nomeado através da Portaria 02/2013, sendo:

⇨ **CELMA MARIA DAS MERCÊS XAVIER: Auxiliar de Serviço – 30%**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor em 3º de novembro de 2014.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 03 de novembro de 2014.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE: 03/11/14 à 03/12/14